



# Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 26 – Pirai, 24 de outubro de 2016 – Nº1582

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 4.474, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.

**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.229, de 22 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 854.293,10** (oitocentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e noventa e três reais e dez centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>			
1.04.0.04.122.0016.2303	31901100	010000	2.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b>			
1.05.0.04.123.0016.2305	31911300	010000	50.000,00
1.05.0.04.123.0016.2305	33919700	010000	10.000,00
1.05.0.28.843.0000.0104	32912100	010000	10.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS</b>			
1.08.0.04.122.0016.2308	31901600	010000	30.000,00
1.08.0.04.122.0016.2308	33903600	010000	2.950,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>			
1.12.0.20.602.0004.2375	33903000	010000	1.143,10
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>			
1.14.0.18.122.0016.2316	31901600	010000	25.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO</b>			
1.15.0.04.122.0016.2317	31901600	010000	1.500,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÁNSITO</b>			
1.18.0.26.122.0016.2322	31901100	010000	8.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
1.19.0.12.361.0012.2394	31901100	010101	535.000,00
1.19.0.12.361.0012.2394	31901100	011920	155.000,00
1.19.0.12.361.0012.2394	31901600	011920	11.000,00
1.19.0.12.361.0016.2323	31901600	010000	5.000,00
1.19.0.12.365.0012.2393	31901600	011920	2.700,00
1.19.0.12.365.0012.2393	31909400	010101	5.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>854.293,10</b>

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b>			
1.05.0.04.123.0016.2305	33903000	010000	3.000,00
1.05.0.04.128.0016.2329	33901400	010000	7.985,24
1.05.0.04.128.0016.2329	33903300	010000	5.000,00
1.05.0.04.129.0016.1379	44905200	010000	1.000,00
1.05.0.28.846.0000.0107	33903900	010000	5.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>			
1.12.0.20.602.0004.2374	33903900	010000	3.814,76
1.12.0.20.604.0004.2366	33903000	010000	21.145,00
1.12.0.20.606.0004.2367	33903900	010000	3.448,10
1.12.0.20.606.0004.2371	33903000	010000	5.000,00
1.12.0.20.691.0004.2370	33903200	010000	17.200,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
1.19.0.12.361.0012.2394	31901100	011819	168.700,00
1.19.0.12.361.0012.2394	31901301	010101	138.241,00
1.19.0.12.361.0016.2323	31911300	010000	46.000,00
1.19.0.12.365.0012.1339	44905200	010101	396.759,00
1.19.0.12.365.0012.2393	31909200	010101	5.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>854.293,10</b>

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 24 de outubro de 2016.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 959/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

- CONSIDERANDO o que consta no processo nº 16.442/2016;

RESOLVE transferir de lotação, o servidor municipal DOUGLAS DOS SANTOS ARAUJO, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 6864, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente para a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 03/10/2016.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 24 de outubro de 2016.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 960/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o que consta do processo nº 16.795/2016, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE revogar a gratificação atribuída ao servidor OSEIAS SILVINO DE NOVAES, Motorista, matrícula nº 7555, tendo em vista que o mesmo não está desempenhando plantão de 24 horas, a partir de 03/10/2016.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 24 de outubro de 2016.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 961/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

- CONSIDERANDO o que consta no processo nº 16.795/2016;

RESOLVE transferir de lotação, o servidor municipal OSEIAS SILVINO DE NOVAES, Motorista, matrícula nº 7555, da Unidade de Pronto Atendimento de Arrozal para a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03/10/2016.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 24 de outubro de 2016.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 962/2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

**CONSIDERANDO** o que consta do processo nº 16.793/2016, da Secretaria Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso III, do art. 33, da Lei nº 719, de 30/03/2004;

**R E S O L V E** atribuir ao servidor **ADRIANO BARROSO**, matrícula 9662, Motorista, a gratificação de serviço, correspondente a 30% (trinta por cento) do padrão recebido, em razão de estar desempenhando plantão de 24 horas, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de outubro de 2016, com lotação na Unidade de Pronto Atendimento de Arrozal.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 24 de outubro de 2016.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 963/2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**- CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 17.034/2016;

**R E S O L V E** conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 07/10/2016 a 05/11/2016, perfazendo 30 (trinta) dias a servidora municipal, **MARIA MARTA SCHETTINO VASCONCELOS**, Docente I, matrícula nº 4837, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 24 de outubro de 2016.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 964/2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**- CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 17.034/2016;

**R E S O L V E** conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 26/09/2016 a 25/10/2016, perfazendo 30 (trinta) dias a servidora municipal, **MARILEILA VIEIRA VIANA**, Docente I, matrícula nº 2249, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 24 de outubro de 2016.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**Informativo Oficial**

Município de Pirai - RJ  
Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

**PODER EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal  
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro  
Pirai-RJ - CEP 27.175-000  
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977  
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957  
Site: [www.pirai.rj.gov.br](http://www.pirai.rj.gov.br)

**PREFEITO**

Luiz Antonio da Silva Neves

**VICE-PREFEITO**

Francisco Perota da Cunha

**SECRETARIAS****ADMINISTRAÇÃO**

Paulo Maurício Carvalho de Souza  
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos - Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9964  
E-mail: [secadm@pirai.rj.gov.br](mailto:secadm@pirai.rj.gov.br)

**AGRICULTURA**

Carla de Carli  
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 - Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-2968  
E-mail: [agricultura@pirai.rj.gov.br](mailto:agricultura@pirai.rj.gov.br)

**ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Helôisa Souza Lima Machado  
Rua Santos Dumont, nº 156 - Centro  
Telefone: (24) 2431-9958  
E-mail: [prosocial@pirai.rj.gov.br](mailto:prosocial@pirai.rj.gov.br)

**CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

Osni Augusto de Souza Silva  
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº - Casa do Futuro - Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945  
E-mail: [planejamento@pirai.rj.gov.br](mailto:planejamento@pirai.rj.gov.br)

**CULTURA E TURISMO**

Rogério Nunes da Silva  
Rua Comendador Sá, nº 105 - Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9983  
E-mail: [cultura@pirai.rj.gov.br](mailto:cultura@pirai.rj.gov.br)

**COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro  
Telefone: (24) 2431-9969  
Fax: (24) 2431-9957  
E-mail: [controleinterno@pirai.rj.gov.br](mailto:controleinterno@pirai.rj.gov.br)

**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Janir da Silva Junior  
Rua 15 de Novembro, nº 282 - Centro  
Telefone: (24) 2431-6478  
Fax: (24) 2431-9976  
E-mail: [secindecem@pirai.rj.gov.br](mailto:secindecem@pirai.rj.gov.br)

**EDUCAÇÃO**

Sandra Gomes Simões  
Rua XV de Novembro nº 390  
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161  
E-mail: [semec@pirai.rj.gov.br](mailto:semec@pirai.rj.gov.br)

**ESPORTES**

Waldomir Correa Werneck  
Parque Florestal Mata do Amador - Centro  
Telefone:  
E-mail: [esportelazer@pirai.rj.gov.br](mailto:esportelazer@pirai.rj.gov.br)

**FAZENDA**

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro  
Tel: (24) 2431-9966  
Fax: (24) 2431-9976  
E-mail: [fazenda@pirai.rj.gov.br](mailto:fazenda@pirai.rj.gov.br)

**GOVERNO**

Charles (Barison) Freitas Rodrigues  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro  
Telefone: (24) 2431-9955  
Fax: (24) 2431-9957  
E-mail: [secgoverno@pirai.rj.gov.br](mailto:secgoverno@pirai.rj.gov.br)

**MEIO AMBIENTE**

Mario Luiz Dias Amaro  
Parque Florestal Mata do Amador - Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9978  
E-mail: [secturismo@pirai.rj.gov.br](mailto:secturismo@pirai.rj.gov.br)

**OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO**

Roberto José Borges Silva  
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 - Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9970  
E-mail: [sec.obras@pirai.rj.gov.br](mailto:sec.obras@pirai.rj.gov.br)

**PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS**

Angela Maria Fajardo Reis

**PROCURADORIA**

Procurador-Geral: João Carlos da Silva  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro  
Telefone: (24) 2431-9904  
E-mail: [procuradoria@pirai.rj.gov.br](mailto:procuradoria@pirai.rj.gov.br)

**SAÚDE**

Maria da Conceição de Souza Rocha  
Rua Moacir Barbosa, nº 73 - Centro  
Telefone/Fax: (24) 2411-9300  
E-mail: [gabinete.saude@pirai.rj.gov.br](mailto:gabinete.saude@pirai.rj.gov.br)

**SERVIÇOS PÚBLICOS**

Ricardo (Cadão) Torres da Silva  
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 - Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9953  
E-mail: [serpub@pirai.rj.gov.br](mailto:serpub@pirai.rj.gov.br)

**TRANSPORTE E TRÂNSITO**

Marcelo Zacarias Magalhães  
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 - Centro  
Telefone: (24) 2431-9968  
E-mail: [smt@pirai.rj.gov.br](mailto:smt@pirai.rj.gov.br)

**PODER LEGISLATIVO****Câmara Municipal**

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 - Centro  
Pirai-RJ - CEP 27.175-000  
Telefone/Fax: (24) 2411-9500  
E-mail: [cmpirai@pirai.rj.leg.br](mailto:cmpirai@pirai.rj.leg.br)  
Site: [www.camarapirai.rj.gov.br](http://www.camarapirai.rj.gov.br)

**Mesa Diretora**

Presidente: Moacir Gonçalves da Rocha Júnior  
Vice-presidente: Flávio de Almeida Ribeiro  
1º Secretário: Luiz Fernando Colucci Junior  
2º Secretário: Darlei Gomes de Moraes

**Vereadores**

Alzemiros dos Santos Dias  
Charles Torres Dias  
Enderson da Silva (Eco Staccato)  
José Paulo Carvalho de Oliveira (Russo)  
João Roberto Ladeira da Costa  
Mario Hermínio da Silva Carvalho  
Wilden Vieira da Silva (Prico)

**Edição**

Divisão de Comunicação Social  
Rua Comendador Sá, nº 96 - Centro  
Telefone: (24) 2431-9981  
E-mail: [imprensa@pirai.rj.gov.br](mailto:imprensa@pirai.rj.gov.br)

**PORTARIA Nº 965/2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 17.034/2016;

**RESOLVE** conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 14/10/2016 a 12/11/2016, perfazendo 30 (trinta) dias ao servidor municipal, **WAGNER FERNANDES DE ALMEIDA**, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 5771, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,** em 24 de outubro de 2016.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 966/2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

- **CONSIDERANDO** o que dispõe os termos do art. 100, da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 17.036/2016;

**RESOLVE** conceder em prorrogação 59 (cinquenta e nove) dias de licença, a servidora municipal, **MARIANGELA DE ALMEIDA GOMES DE SOUSA**, Docente II, matrícula nº 6498, pelo o período de 15/10/2016 a 12/12/2016.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,** em 24 de outubro de 2016.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 967/2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 17.038/2016;

**RESOLVE** conceder licença por motivo de gestação pelo período de 11/10/2016 a

08/04/2017, perfazendo 180 (cento e oitenta) dias, à servidora municipal, **AINOAN PEREIRA PINTO**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 9971, nos termos do art. 97 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,** em 24 de outubro de 2016.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 968/2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 17.038/2016;

**RESOLVE** conceder licença por motivo de gestação pelo período de 24/09/2016 a 22/03/2017, perfazendo 180 (cento e oitenta) dias, à servidora municipal, **JOSIANE DA SILVA PEREIRA**, Técnico de Enfermagem, matrícula nº 6345, nos termos do art. 97 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,** em 24 de outubro de 2016.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 969/2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 17.038/2016;

**RESOLVE** conceder licença por motivo de gestação pelo período de 22/09/2016 a 20/03/2017, perfazendo 180 (cento e oitenta) dias, à servidora municipal, **MARLUCE APARECIDA DE MELO TEIXEIRA PIMENTEL**, Docente I, matrícula nº 9028, nos termos do art. 97 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,** em 24 de outubro de 2016.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 970/2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI,** no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar a incorporação contida na Lei Municipal nº 953, de 19 de maio de 2009;

**CONSIDERANDO** ainda, o que consta no processo administrativo nº 16.814/2016;

**RESOLVE**, ratificar os percentuais de incorporação dos servidores municipais amparados pela Lei nº 953, de 19 de maio de 2009, conforme tabela em anexo.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,** em 24 de outubro de 2016.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

Matricula	Período de Incorporação	Percentual	Valor Incorporado
6832	01/10/2015 à 01/10/2016	3,33%	R\$ 98,22
9068	15/10/2015 à 15/10/2016	3,33%	R\$ 11,54
5395	01/10/2015 à 01/10/2016	3,33%	R\$ 62,60
6924	01/10/2015 à 01/10/2016	3,33%	R\$ 94,93
5022	01/10/2015 à 01/10/2016	3,33%	R\$ 36,89
5995	05/10/2015 à 05/10/2016	3,33%	R\$ 30,47

**PORTARIA Nº 971/2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 17.040/2016;

**RESOLVE** conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 03/10/2016 a 01/11/2016, perfazendo 30 (trinta) dias a servidora municipal, **ANDREIA DE LIMA SILVA OLIVEIRA**, Docente II, matrícula nº 4911, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,** em 24 de outubro de 2016.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 972/2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 17.040/2016;

**RESOLVE** conceder em prorrogação, licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 23/09/2016 a 23/09/2016, perfazendo 01 (um) dia ao servidor municipal, **JOSE JORGE DA SILVA PEREIRA**, Motorista, matrícula nº 8954, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 24 de outubro de 2016.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 973/2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 17.040/2016;

**RESOLVE** conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 05/10/2016 a 05/10/2016, perfazendo 01 (um) dia a servidora municipal, **MONIQUE LOPES DE FREITAS RIBEIRO**, Técnico de Enfermagem, matrícula nº 10262, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 24 de outubro de 2016.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 974/2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 17.040/2016;

**RESOLVE** conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo

período de 11/10/2016 a 11/10/2016, perfazendo 01 (um) dia ao servidor municipal, **PAULO FERREIRA FORMAGIO**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 10241, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 24 de outubro de 2016.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2016**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigia, e monitoramento por câmera, a serem executados nas dependências do prédio do Hospital Regional do Médio Paraíba, no Município de Volta Redonda/RJ, no Bairro Roma I, em frente ao Km 258 da Rodovia Presidente Dutra, por um período de 12 (doze) meses.

**DATA/HORA:** 08/11/2016 às 09:30 horas.

**LOCAL:** Rua Moacyr Barbosa, 73 – Centro – Pirai - RJ.

**INFORMAÇÕES:** Comissão Permanente de Licitação, no Horário de 09:00h às 12:00 h, de segunda à sexta-feira – Tel. (24) 2411-9307.

Este edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Secretaria Municipal de Saúde de Pirai, no endereço acima referido, mediante a apresentação do carimbo contendo o CNPJ da empresa, ou por meio do endereço eletrônico <http://transparencia.pirai.rj.gov.br/contratos-e-licitacoes>.

**Mariana Cristina de Souza**  
Pregoeira

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2016**

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios e outros materiais de consumo para abastecimento das Unidades de Saúde da Família

**DATA/HORA:** 08/11/2016 às 14:30Horas.

**LOCAL:** Rua Moacyr Barbosa, 73 - Centro - Pirai - RJ.

**INFORMAÇÕES:** Comissão Permanente de Licitação, no Horário de 09:00h às 12:00h, de segunda à sexta-feira — Tel. (24) 2411-9307.

Este edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Secretaria Municipal de Saúde de Pirai, no endereço acima referido, mediante a apresentação do carimbo contendo o CNPJ da empresa, ou por meio do endereço eletrônico <http://tran.spencia.pirai, rj.gov. br/contratos-e-licitacoes>.

licitacoes.

**Monique Lima Baião**  
Pregoeira

**EXTRATO DE CONTRATUAL  
TERMO ADITIVO**

**Instrumento:** 4º Termo Aditivo

**Partes:** Secretaria Municipal Saúde de Pirai e Loteadora MHJ Ltda.

**Fundamento:** Locação de imóvel destinado à acomodação das oficinas do Centro de Atenção Psicossocial.

**Objeto:** Prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses tendo início no dia 01/11/2016 e término em 01/11/2017, conseqüentemente acréscimo no valor inicial de R\$ 30.424,80 (trinta mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos) a serem pagos de forma parcelada, no valor de R\$ 2.535,40 (dois mil, quinhentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos) mensais.

**Autorização:** Processo nº. 03018/2016.

**Data da Assinatura:** 20 de outubro de 2016.



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI****INDICAÇÕES**

**INDICAÇÃO Nº 74/2016** - Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a colocação de quebra-molas na Rua A e B, no Bairro Jaqueira. Pirai – RJ, 02/08/2016. (a) **Anderson da Silva**.

**INDICAÇÃO Nº 75/2016** - Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que sejam tomadas as providências necessárias objetivando a colocação de placas de sinalização em todo o Bairro Jaqueira, neste 1º distrito do município de Pirai. Pirai – RJ, 02/08/2016. (a) **Anderson da Silva**.

**INDICAÇÃO Nº 76/2016** - Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que determine junto à Secretaria competente, a viabilidade de instalação de postes no Bairro Jaqueira, neste município. Pirai – RJ, 02/08/2016. (a) **Anderson da Silva**.

**INDICAÇÃO Nº 77/2016** - Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que realize a reforma do calçamento (paralelepípedo) ou asfaltamento na Rua Padre Henrique Heiszman, em Santanésia, neste município. Pirai – RJ, 22/08/2016. (a) **Mário Hermínio da Silva Carvalho**.

**INDICAÇÃO Nº 78/2016** - Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que seja efetuado obras de reparos na Rua Osmar Teixeira, em Arrozal, 3º distrito de Pirai. Pirai – RJ, 30/08/2016. (a) **Darlei Gomes de Moraes**.

**INDICAÇÃO Nº 79/2016** - Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que seja feita a colocação de escoria ou ensaibramento na Praça Manoel Gomes Figueira Camacho, próximo ao nº 475, localizada no Bairro Caiçara. Pirai – RJ, 05/09/2016. (a) **Mário Hermínio da Silva Carvalho**.

**INDICAÇÃO Nº 80/2016** - Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que seja feito estudos visando melhoraria nas condições do “ponto de parada de ônibus” - tal como a construção de um abrigo para passageiros - no lado direito da RJ-145, em frente à usina de asfalto, sentido Pirai, no distrito de Rosa Machado, neste município. Pirai – RJ, 12/09/2016. (a) **Luiz Fernando Colucci Júnior**

**INDICAÇÃO Nº 81/2016** - Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, necessidade de colocação de braços de luz nas Estradas Hugo Lengruber Portugal e Sítio São Sebastião, localizados em Santanésia, no Bairro Fazendinha. Pirai – RJ, 19/09/2016. (a) **Mário Hermínio da Silva Carvalho**.

**REQUERIMENTOS**

**REQUERIMENTO Nº 39/2016** – Requer ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, sua interferência junto à LIGHT- Serviços de Eletricidade S/A, objetivando providências para que seja feita a substituição do poste de madeira por poste de fibra de vidro, bem como a transferência da espia para outro local, visto que se encontra instalada no terreno onde um morador irá construir sua casa, na Rua Cristã nº 190, Serra das Araras, Bairro Caiçara, distrito deste município. Pirai – RJ, 06/09/2016. (a) **João Roberto Ladeira**.

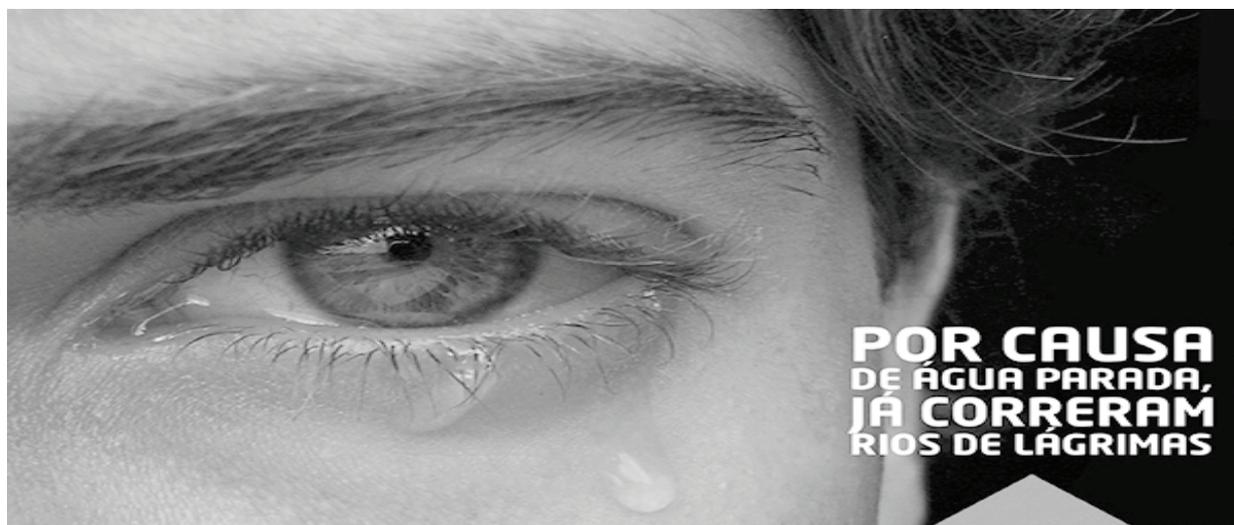
**REQUERIMENTO Nº 40/2016** – Requer ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, sua interferência junto a LIGHT – Serviços de Eletricidade S/A, objetivando providências para que seja feita a instalação de um transformador na Rodovia Presidente Dutra (lado direito) Km 226, mais precisamente na comunidade conhecida como Vila do Célio, na Serra das Araras. Pirai – RJ, 12/09/2016. (a) **João Roberto Ladeira**.

**REQUERIMENTO Nº 41/2016** – Requer ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando sua interferência junto à LIGHT

Serviços de Eletricidade S/A, objetivando providências para a instalação de rede de baixa tensão para iluminação pública da Estrada Hugo Lengruber Portugal até a Estrada Sítio São Sebastião, no Bairro Fazendinha, em Santanésia. Pirai – RJ, 19/09/2016. (a) **Mário Hermínio da Silva Carvalho**.

**REQUERIMENTO Nº 42/2016** – Requer ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando sua interferência junto à LIGHT Serviços de Eletricidade S/A, objetivando providências para a instalação de rede de baixa tensão para iluminação pública em toda a extensão da Estrada Sítio São Sebastião, no Bairro Fazendinha, em Santanésia. Pirai – RJ, 19/09/2016. (a) **Mário Hermínio da Silva Carvalho**.

**REQUERIMENTO Nº 44/2016** – Requer ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando junto a LIGHT - Serviços de Eletricidade S/A, objetivando a substituição de dois postes de madeira por fibra de vidro, ambos localizados na Rua Dois, próximos aos nº 804 e 895, Bairro Enseada das Garças. Pirai – RJ, 10/10/2016. (a) **José Paulo Carvalho de Oliveira**.



**POR CAUSA DE ÁGUA PARADA, JÁ CORRERAM RIOS DE LÁGRIMAS**

**NÃO DEIXE A DENGUE LEVAR QUEM VOCÊ AMA!**



Mantenha a caixa d'água sempre fechada com tampa adequada.



Mantenha bem tampados tonéis e barris d'água.



Lave semanalmente por dentro, com escova e sabão os tanques utilizados para armazenar água.



Encha de areia até a borda os pratinhos dos vasos de planta.

No caso de suspeita de dengue, procure uma Unidade de Saúde

**DISQUE DENGUE  
2411-9319**

# PIRAÍ EDUCAÇÃO 100%

Crianças de 6 a 8 anos alfabetizadas

Investimento em  
EDUCAÇÃO  
esse é o nosso  
compromisso!

Pirai atingiu  
a meta do  
Governo  
Federal

